PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 119/2024

EMENTA: Institui o Selo Empresa Amiga do Esporte e do Lazer no Município de Pato Branco e dá outras providências.

AUTOR: Rodrigo José Correia

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 25 de junho de 2024

RELATOR: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em análise, tem como objetivo instituir o "Selo Empresa Amiga do Esporte e do Lazer", visando reconhecer e incentivar as empresas que investem ou apoiam projetos de esporte e lazer no âmbito municipal. Tem o intuito de promover a aproximação entre o setor privado e as iniciativas públicas de promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida, por meio da prática esportiva e de lazer, ampliando o alcance dessas políticas públicas e fomentando a responsabilidade social das empresas locais.

A proposta busca criar um mecanismo de certificação, por meio do qual as empresas que se destacarem com ações de patrocínio, apoio logístico ou financeiro a projetos esportivos e de lazer receberão um selo de reconhecimento.

A iniciativa de criar um selo de reconhecimento é uma medida inovadora que, ao engajar as empresas no fortalecimento das políticas públicas, pode gerar um impacto significativo na promoção de um estilo de vida saudável para a comunidade e, deve levar em consideração a importância do estímulo à prática esportiva e de lazer, bem como o papel fundamental das empresas no apoio e fomento a essas iniciativas, estimulando uma cultura de responsabilidade social.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL.**

Assinado por 3 pessoas: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, JANUÁRIO KOSLINSKI e THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9604-4B26-6EE6-CEBB e informe o código 9604-4B26-6EE6-CEBB

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 03 de dezembro de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 119/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, JANUÁRIO KOSLINSKI e THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9604-4B26-6EE6-CEBB e informe o código 9604-4B26-6EE6-CEBB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9604-4B26-6EE6-CEBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 03/12/2024 17:49:33 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JANUÁRIO KOSLINSKI (CPF 451.XXX.XXX-53) em 03/12/2024 18:20:52 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 03/12/2024 19:24:13 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9604-4B26-6EE6-CEBB